

ambiente em todas as suas acepções.

Com efeito, no âmbito do Município de Cuiabá (MT) a Lei Complementar Municipal n. 29 de 26 de junho de 1997 promoveu a criação do **Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá (FUMDUR)**, em complementariedade com o disposto no art. 13 da Lei n. 7.347/1985, para onde o valor de R\$ 458.572,89 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), fixado a título de indenização/compensação em razão de possível autorização para alienação do imóvel objeto desta ação coletiva pela requerida, conforme Cláusula 2ª do acordo acostado no Id. [132918168](#), deve ser remetido e utilizado de acordo com a finalidade especificada pela própria lei de regência.

## 2. DISPOSITIVO.

Diante do exposto:

**2.1. HOMOLOGO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo formulado no Id. [132918168](#) pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** e pelos interessados **MUNICÍPIO DE CUIABÁ (MT)**, **NEUZA APARECIDA PAULINO DE ASSIS**, **CELSO LUIZ DE ASSIS** e **PAULO LUIS DE ASSIS**, exceto em relação à destinação do valor – R\$ 458.572,89 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos) – fixado a título de indenização/compensação, em caso de autorização legislativa de alienação do imóvel, o qual deverá ser revertido ao **Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá (FUMDUR)**, instituído pela Lei Complementar Municipal n. 29 de 26 de junho de 1997, o que faço com fundamento no art. 13, *caput*, da Lei n. 7.347/1985.

**2.2.** Tendo o acordo efeito de sentença, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, na forma do art. 316 e art. 487, inciso III, ambos do Código de Processo Civil.

**2.3. P.R.I.C.**

Cuiabá/MT, data registrada no sistema.

(assinada digitalmente)  
**Rodrigo Roberto Curvo**  
**Juiz de Direito**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 390032003000390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Este documento foi gerado pelo usuário 014.\*\*\*.\*\*\*-75 em 04/07/2024 09:51:21  
Número do documento: 23112916111317900000130861480  
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112916111317900000130861480>  
Assinado eletronicamente por: RODRIGO ROBERTO CURVO - 29/11/2023 16:11:13

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO exara ciência da Sentença proferida no ID n. [135205653](#).



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 390032003000390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Este documento foi gerado pelo usuário 014.\*\*\*.\*\*\*-75 em 04/07/2024 09:51:21  
Número do documento: 23121518390800000000132837062  
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23121518390800000000132837062>  
Assinado eletronicamente por: MARIA FERNANDA CORREA DA COSTA - 15/12/2023 19:08:36



AO JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE CUIABÁ.

Processo nº 0000017-12.1997.8.11.0082.

Autor: MPE-MT.

Réu: COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO e outros.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem à presença deste Juízo, por conduto de seu procurador que a esta subscreve, vem, **requerer a dilação do prazo, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação exarada no Ofício nº 570/2024/ASS. TÉC./GAB/SMADDESS (doc. em anexo), para cumprimento da obrigação constante do item 1<sup>º</sup> do Termo de Acordo repousado no Id 132918168, homologado (com ressalva) por sentença (Id 1335205653).**

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Cuiabá, 19 de março de 2024.

**Luiz Araújo Jr.**  
**Procurador-Chefe**  
**PAFAU-PGM**

<sup>1</sup> Encaminhamento à Câmara Municipal de Projeto de Lei para alienação de bem público imóvel.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 390032003000390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 400  
Centro Norte - CEP 78.005-370  
[www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br)

Ofício nº 570/2024/ASS.TÉC./GAB/SMADESS

Cuiabá-MT, 05 de março de 2024.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO**  
Procurador Geral do Município de Cuiabá.

<b>Processo: 00000.0.003293/2024</b>
<b>Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ</b>
<b>Assunto: SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO</b>

Senhor Procurador,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente expediente, para solicitar a essa Procuradoria dilação de 30 (trinta) dias no prazo para realização da diligência referente ao PROCESSO Nº. 0000017-12.1997.8.11.0082, requisitada por essa Especializada, em cumprimento pela Coordenadoria de Patrimonio Imobiliário - CPI/SMADESS.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável  
SMADESS

EOM



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL  
Praça Alencastro, 158. Centro. 3º andar | CEP: 78005-906 - Cuiabá/MT  
Tel: (65) 3645-6200



Autenticar o documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003000390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE

---

**Certidão do Trânsito em Julgado**

Certifico e dou fé, que a sentença proferida nos autos transitou em julgado.

CUIABÁ, 27 de março de 2024

GLAUCIA CALAZANS BARREIRA

---

**SEDE DO VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE E INFORMAÇÕES:** RUA DA CEREJA, 355, TELEFONE: (65) 3642-4064/1950, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABÁ - MT - CEP: 78050-020 - TELEFONE: ( )



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 390032003000390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Este documento foi gerado pelo usuário 014.\*\*\*.\*\*\*-75 em 04/07/2024 09:51:22  
Número do documento: 24032713463232500000140756453  
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032713463232500000140756453>  
Assinado eletronicamente por: GLAUCIA CALAZANS BARREIRA - 27/03/2024 13:46:32